

Código de Ética e Conduta



Marchiori
Sachet, Barros & Dias

Itens Revisados: Rev.01 – 23/01/2026 – Formatação do layout / Alteração do Sumário/Inclusão de texto na Cláusula de PROTEÇÃO DE BENS e PATRIMÔNIOS/Inclusão de Texto na Cláusula de PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (Designação do DPO)/Inclusão de Texto na cláusula MÍDIAS SOCIAIS E E NOVAS TECNOLOGIAS

Elaboração/Revisão	Análise Crítica	Aprovação
Geovani J Alves Viero	Uber Melo Olivier	Cesar Romero Borges de Barros

Sumário

Introdução	3
Sobre este Código	3
Ética profissional	3
Confidencialidade	4
Conduta Profissional	5
Integridade e legalidade	6
Ambiente de trabalho	6
Conflitos de interesses	7
Proteção de dados pessoais	8
Relações com terceiros e fornecedores	9
Doações e patrocínios	9
Brindes ou cortesias	10
Proteção de bens e patrimônio	10
Mídias Sociais e Novas Tecnologias	10
Canais de denúncia, dúvidas e acesso ao Código de Ética e Conduta do Marchiori	11

Introdução

Este Código de Ética e Conduta tem o objetivo de servir como orientador das atitudes e os comportamentos dos nossos profissionais, fazendo com que nossas ações sejam pautadas em princípios sólidos de transparência e sejam exemplares para todas as partes interessadas com as quais nos relacionamos.

As diretrizes éticas definidas neste Código declaram o compromisso do Escritório na valorização das atitudes positivas e o cumprimento das regras descritas neste documento junto todos os integrantes do Marchiori, parceiros, fornecedores e clientes, direcionando nossas ações ao pleno respeito às leis e regulamentos aplicáveis às nossas atividades e às nossas relações.

Este Código de Ética e Conduta foi aprovado pelo Comitê de Ética e ratificado pela Diretoria da Marchiori, Sachet, Barros & Dias Advogados e contamos com o comprometimento de todos os profissionais do Escritório para o seu cumprimento e a sua disseminação.

Sobre este Código

O Código de Ética e Conduta da Marchiori, Sachet, Barros & Dias Advogados é de aplicação obrigatória por todos os Profissionais, que o devem ler, conhecer, entender e observar todas as indicações nele contidas, aplicando-as irrestrita e amplamente no seu dia a dia.

Este Código integra o conjunto normativo do Escritório e, juntamente com outras normas, políticas e procedimentos, tem caráter institucional, cogente e definitivo.

Para fins da melhor compreensão e entendimento deste Código, entende-se por “Profissionais” todos os sócios, estagiário, voluntário, empregado, representante ou a serviço do Marchiori.

Ética profissional

Todos(as) os(as) Profissionais vinculados(as) ao Marchiori devem observar, além da conduta ordinária esperada de um integrante de escritório de advocacia, pelo Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Pelo Estatuto da Advocacia e pelo Regulamento Geral da Advocacia.

Os profissionais do Marchiori, tanto em sua atuação interna (no Escritório) quanto externa (clientes, órgãos públicos), devem:

- Assegurar o sigilo profissional aplicável às atividades da advocacia e às comunicações com os clientes, direcionando a estes lealdade e objetividade;
- Atuar com honra, respeito e dignidade, afirmando o caráter essencial e indispensável da advocacia;
- Atuar com destemor, independência, honestidade, decoro, probidade, veracidade, lealdade e boa-fé;
- Tratar Colegas de profissão, autoridades e servidores públicos com discrição e respeito.

O Comitê de Ética do Marchiori deve ser consultado sempre que houver dúvidas quanto a qualquer questão ética da advocacia ou quando qualquer Profissional presencie ou tome conhecimento de conduta destoante com as indicações deste Código.

Confidencialidade

Os Profissionais do Marchiori, ainda que se desliguem da sociedade por qualquer motivo, devem manter a confidencialidade sobre todas as informações a que tiverem acesso em razão da sua atividade profissional no Escritório e preservar o sigilo profissional em qualquer circunstância.

É vedado aos Profissionais do Escritório o envio ou guarda, seja através de dispositivos de armazenamento pessoais, aplicativos ou e-mail, de cópia de documentos ou informações obtidos em razão da sua atuação profissional no Marchiori, mesmo que as informações ou documentos não sejam expressamente caracterizadas como confidenciais. Essa vedação é ampla e irrestrita e aplica-se também a gravações ou qualquer outro tipo de registro não autorizado, inclusive fotos, seja dentro ou fora das dependências do Escritório.

Todas as informações obtidas no Escritório ou em razão de atuação profissional servem única e tão somente para a execução dos serviços contratados ao Marchiori ou atividades correlatas de caráter interno, sendo totalmente vedada a sua utilização para qualquer outro fim.

Transmissão, entrega e cópia de documentos e informações confidenciais somente serão realizadas após orientação do sócio diretor responsável pelo caso, demanda ou projeto ao(s) qual(is) elas se relacionam.

Essas disposições aplicam-se tanto às informações e documentos de clientes e processos quanto a documentos internos do Marchiori.

Conduta Profissional

O Marchiori atua sempre com máximo empenho e comprometimento com as causas de seus clientes, aplicando seus melhores esforços para que os seus serviços sejam eficientes, eficazes, precisos e de fáceis compreensão e aplicação.

Nossos Profissionais devem sempre agir com respeito e transparência, de forma coordenada e integrada, racionalizando recursos e aplicando-os aos fins da nossa atuação na advocacia.

Deve ser observado em nossos atendimentos o melhor conhecimento possível dos negócios e necessidades, gerais e específicas, de nossos clientes, para que sejam formuladas as melhores e mais específicas soluções a cada demanda confiada ao Escritório.

É vedado aos Profissionais do Escritório a representação ou apresentação de clientes de outro modo que não seja em autos de processos, na forma legalmente prevista, ou através de mandatos específicos, desde que para finalidades jurídicas ou judiciais, mas nunca em atividades negociais ou operacionais.

Sem expresso consentimento dos nossos clientes, os Profissionais do Marchiori não podem se comunicar com órgãos de imprensa, nem fazer qualquer declaração pública em mídia de qualquer tipo.

Todos os Profissionais do Escritório devem manter sigilo sobre todas as informações recebidas e qualquer suspeita de irregularidade que recaia sobre atos ou fatos de casos sob os cuidados do Marchiori, qualquer que seja a origem ou pessoa envolvida, deverá ser imediatamente reportada aos órgãos internos do Marchiori.

Integridade e legalidade

Através do acompanhamento constante da atuação dos membros do Escritório, assim como a análise permanente de atos e fatos e, ainda, a revisão continuada de processos e procedimento, o Comitê de Ética e Compliance do Marchiori, Sachet, Barros & Dias Advogados assegura atuação em conformidade plena às melhores práticas de mercado e cumprimento integral e irrestrito da legislação aplicável.

A atuação de nossos Profissionais deve se pautar pela ampla observância e aplicação rigorosas da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), do Código de Ética dos Advogados; da Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior (Regras "FCPA"); das leis anticorrupção brasileiras, em especial a Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013 e a Lei 13.079 de 14 de agosto de 2018, e de todas as demais normas e políticas antissuborno ou similar, em qualquer jurisdição onde negócios ou serviços serão conduzidos ou realizados pelo Escritório.

Nosso foco em pessoas, nas relações construtivas com clientes, parceiros e a sociedade, conduz-nos a uma atuação sistêmica que nos faz buscar a preservação de valores fundamentais e integrais. Nossa visão ESG Environmental, (*Social and Corporate Governance*) direciona nossa atuação e nossos posicionamentos técnicos em nível pleno de comprometimento com questões humanitárias, sociais e de políticas de meio ambiente.

As nossas políticas internas de tratamento e armazenamento de dados, por qualquer meio, inclusive nos meios digitais, e bem assim as nossas relações com parceiros e clientes asseguram o cumprimento integral da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/18, sendo o sigilo profissional e a proteção máxima do direito de privacidade um outro pilar do nosso Programa de Compliance.

Deve ser reportada aos órgãos internos do Marchiori qualquer violação ou suspeita de violação a normas e regulamentos, seja por Profissionais do Escritório ou terceiros.

Ambiente de trabalho

O Marchiori acredita que um ambiente de trabalho saudável deve garantir a segurança e integridades físicas e psíquicas de todos os Profissionais, bem como

à preservação e o respeito pleno aos direitos humanos e liberdades individuais, em relações que devem observar os princípios básicos da igualdade, urbanidade, discrição e cooperatividade.

São condutas obrigatórias de todos os Profissionais do Escritório:

- Conhecer e cumprir todos os princípios deste Código, dos programas, políticas e normas do Marchiori, respeitando-os e contribuindo para sua eficácia e melhorias;
- Respeitar e fazer cumprir as disposições constantes no “Código de Ética e Conduta”, sob pena de sofrer as ações disciplinares previstas, conforme a gravidade do ato praticado.
- Respeitar a igualdade e a diversidade
- Agir em quaisquer tipos de discriminação em processos internos do Escritório (como recrutamento, promoções e acesso a treinamentos), ou no relacionamento entre Profissionais.
- Assegurar que as pessoas sejam respeitadas e possuam o mesmo acesso a oportunidades, independente de sexo, raça, idade, origem, estado civil, orientação sexual, religião, convicção política, condição de portador de deficiência ou posição social.
- Acionar a Diretoria ou o Comitê de Ética e Conduta quando identificar situações de relacionamento entre colaboradores que cause ou tenha potencial de causar coação, constrangimento ou agressão física ou moral.
- Preservar um ambiente com as necessárias condições de saúde e segurança para o desenvolvimento das atividades a serem realizadas.
- Cumprir as normas de segurança estabelecidas.
- Contribuir para a preservação de um ambiente saudável, evitando a propagação de informações não oficiais (boatos).

Conflitos de interesses

O Marchiori, em atenção às normas aplicáveis ao exercício da advocacia e através dos seus mecanismos internos e sistema institucional aplica procedimentos de análise de clientes e casos para identificar e prevenir atuação que possa gerar conflitos entre interesses de dois ou mais clientes do Escritório.

A contratação de prestadores de serviço e de correspondentes pelo Escritório deve sempre ter base em critérios técnicos e profissionais, sem qualquer

influência de outros fatores de conveniência. A estes contratados devem ser exigidos a leitura, o conhecimento, o entendimento e o cumprimento deste Código de Ética.

Os Profissionais do Escritório devem comunicar imediatamente à Diretoria qualquer situação em que identifiquem efetivo ou potencial conflito pessoal de interesses com o Marchiori ou com nossos clientes.

Exemplificativamente, para assegurar a transparência e para evitar conflitos de interesses, o Escritório busca identificar:

- Atuação prévia pela parte contrária ao cliente na causa ou nos atos jurídicos respectivos;
- Parentesco com pessoas em cargos-chave de clientes, sobretudo se responsável pela contratação ou negociação de honorários advocatícios;
- Participações societárias ou interesses relevantes em empresas que façam negócios com o Escritório ou em partes adversas aos nossos clientes;
- Parentesco ou amizade com agentes públicos que tenham poder decisório ou de influência em casos sob atuação do Marchiori;

Proteção de dados pessoais

O Marchiori respeita a privacidade de dados pessoais, assim consideradas quaisquer informações relacionadas a pessoa natural, identificada ou identificável, nos termos da lei.

Todos os nossos profissionais devem proteger dados pessoais, assegurando que continuem privados e confidenciais.

Utilizar dados pessoais apenas para o propósito estabelecido antes de sua coleta, e nunca pra propósitos não pactuados.

Eliminar dados pessoais sempre que não forem mais necessários à atividade que motivou a sua coleta.

Garantir que apenas os Profissionais envolvidos com a demanda específica e que deles necessitem tenham acesso os dados pessoais, observados sempre a confidencialidade, privacidade e o sigilo profissional exigíveis.

O Escritório mantém a figura do **Encarregado de Dados (DPO)**, responsável por monitorar a conformidade com a LGPD e atuar como canal de comunicação entre os titulares de dados, o Escritório e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

Relações com terceiros e fornecedores

Todos os correspondentes e fornecedores de bens ou serviços contratados pelo Marchiori devem refletir os compromissos de ética e respeito aos valores preconizados por este Código de Ética e Conduta e respeito às leis aplicáveis.

Toda contratação de fornecedores deve ser precedida de *due dilligence* de *compliance*.

As contratações devem ocorrer sempre com o estabelecimento de contrato escrito que contenham cláusulas de respeito às leis e integridade corporativa aplicáveis, exceto se outra norma interna o dispensar.

Se por necessidade própria da demanda, ou a sua urgência, não for possível a conclusão da *due dilligence*, ou ainda em razão de horário ou do dia específico em que a necessidade seja constatada e precise ser atendida, a Diretoria poderá, após análise de riscos apropriada, autorizar a contratação, sobretudo se para atendimento de interesse de clientes.

Doações e patrocínios

O Marchiori apoia iniciativas culturais, sociais e educacionais, pelo que pode destinar parte de seus recursos financeiros, operacionais ou técnicos em apoio a causas de reconhecido interesse público ou coletivo.

Quais quer patrocínios institucionais deverão ser realizados de acordo com a legislação aplicável, sem qualquer interesse secundário ou oculto.

Os Profissionais estão vedados de vincular patrocínios ou apoios pessoais ao Marchiori.

Os patrocínios entregues pelo Escritório somente serão realizados para organizações da sociedade civil ou empresas devidamente constituídas e de boa reputação.

Brindes ou cortesias

A Marchiori permite a entrega de cortesias ou brindes aos seus clientes, desde que o objeto ou produto ofertado obedeça às políticas internas de cada cliente sobre o recebimento de brindes ou cortesias.

A cortesia ou brinde não pode violar nenhuma disposição legal bem contrariar princípios éticos da advocacia.

A oferta não pode estar vinculada a qualquer troca, recompensa, favor de influência ou vantagem para o Escritório, para o profissional ou para qualquer outra pessoa.

Proteção de bens e patrimônio

Os Profissionais do Marchiori devem proteger e preservar os bens e os recursos do Escritório, utilizando-os exclusivamente para suas atribuições profissionais.

Os recursos e bens do Escritório não podem ser utilizados para objetivos pessoais.

São bens e recursos do escritório: computadores, impressoras, copiadoras, suprimentos, modelos de documentos, petições, minutas armazenadas, mobiliário, dados financeiros, recursos financeiros, estratégias, sistemas, aplicações, aplicativos dentre outros de natureza material e intelectual.

Todos os ativos tecnológicos móveis (notebooks e smartphones) fornecidos pelo Escritório devem, obrigatoriamente, utilizar recursos de criptografia de disco e autenticação multifator (MFA). A desativação de controles de segurança, como o BitLocker, sem autorização prévia, é considerada uma violação gravíssima deste Código.

Mídias Sociais e Novas Tecnologias

Nas Relações Sociais na WEB deve-se evitar publicar questões relacionadas ao dia a dia do Escritório, dos casos sob a nossa atuação, dos nossos clientes ou de matérias relacionadas à advocacia, sem a devida e expressa autorização da Diretoria.

Os Profissionais também não podem expor a sua rotina de trabalho nas mídias sociais.

O Marchiori possui canais oficiais para relacionamento nas redes sociais e demais mídias digitais.

A imagem (logotipo ou qualquer outro símbolo institucional) não deve ser utilizada na criação de sites, blogs ou perfis sociais não oficiais.

De outra forma, a utilização de redes sociais para emissão de opiniões ou conteúdos que façam referências ao Escritório ou à advocacia só pode ser realizada após expressa autorização da Diretoria e, ainda assim, evitando-se interpretações equivocadas.

A utilização de correio eletrônico corporativo deve se restringir a assuntos profissionais, e que estejam associados à rotina do Escritório.

O uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa para o processamento de petições ou documentos de clientes deve seguir as diretrizes de segurança da informação, sendo vedada a inserção de dados pessoais ou informações confidenciais em plataformas que não garantam a privacidade dos dados inseridos.

Deve-se entender que todos os conteúdos enviados ou recebidos através destas mensagens são de propriedade do Marchiori, que detém o direito de utilizá-las e divulgá-las.

Canais de denúncia, dúvidas e acesso ao Código de Ética e Conduta do Marchiori

Questionamentos, dúvidas e relatos de situações de inconformidade ou violação deste Código de Ética e Conduta podem ser feitos por qualquer pessoa, por meio de correspondência direcionada ao nosso Comitê de Ética e Conduta, no endereço do nosso Escritório em Florianópolis, ou através do e-mail compliance@marchiori.com